

D.O.M. ANO XII - Edição 3016- Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>EDITAIS</i>	1
<i>NOTIFICAÇÕES</i>	13
AUTARQUIAS	15
<i>PORTARIAS</i>	15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, no artigo nº 51, combinado com a Lei Municipal Complementar nº 118/2024, de 21 de março de 2024, e alterações posteriores, e conforme o disposto no Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **CONVOCA** o candidato relacionado no **ANEXO I**, classificado para as funções, a se apresentar na data, horário e local estabelecidos.

1.1. Documentos obrigatórios para a apresentação (conforme item 5 do Edital 001/2025 – PS 001/2025):

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, energia ou telefone);
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- j) CNH (frente e verso), para o cargo de Motorista;
- k) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental (pode ser entregue até a data da assinatura do contrato);
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública. (ANEXO II); Declaração de bens atualizada. (ANEXO III);
- m) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) física ou digital.
- n) Certidões negativas cível e criminal emitidas pela Justiça Estadual e Federal de 1º grau:
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e
<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- o) Declaração de inexistência de condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, (ANEXO IV)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

p) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

q) Cópia do registro válido ou certidão de regularidade no órgão de classe, caso o cargo exija habilitação específica;

1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data da convocação será automaticamente excluído do processo, sendo convocado o próximo classificado.

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência da vaga.

Bela Vista/MS, 09 de outubro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Pamela Pires Alfonso
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 13/10/2026

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de
Administração –Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

CARGO 01 – ADVOGADO		
CLASSIF.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO	DEFERIDO





ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

Nome:

CPF.:

Endereço:

Cargo:

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF.:

Endereço:

Telefone:

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime
doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5
(cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de
qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera
federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 118/2024, e demais normas aplicáveis,

Considerando o Resultado Final homologado por meio do Edital nº 012/2026 – PS 003/2026/SEMAD;

Considerando a necessidade de contratação temporária para atendimento das Secretarias Municipais;

TORNA PÚBLICA,

A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD, conforme segue:

AGENTE DE NUTRIÇÃO E COZINHA	
Classif.	Nome Completo
1º	VANESSA ALVES RODRIGUES
2º	MAIKELLY PISSURNO LINO
3º	VERA LUCIA QUIRO CRISTALDO
4º	SILVIA AMÁLIA BARBOSA SANABRIA MAIDANA

AGENTE DE NUTRIÇÃO E COZINHA – ÁREA INDÍGENA PIRACUA	
Classif.	Nome Completo
1º	SANDRA ROMERO MOREL

ASSISTENTE SOCIAL	
Classif.	Nome Completo
4º	SUEMAR CARNEIRO BARCELOS



2. DA APRESENTAÇÃO

DATA: 13 e 14 de outubro de 2026

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração – Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

2.1 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará desistência da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos, bem como as declarações, conforme modelos em anexo.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Atestado médico de aptidão física e mental;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargos; MODELO EM ANEXO
- l) Declaração de bens; MODELO EM ANEXO
- m) Declaração de Não Condenação; MODELO EM ANEXO
- n) Certidões negativas cíveis e criminais (estadual e federal);
- o) Cópia da CTPS (página de identificação);
- p) Certidão de quitação eleitoral;
- q) Registro no órgão de classe, quando exigido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A contratação será realizada conforme necessidade da Administração Pública.

4.2 O candidato que não apresentar a documentação completa será automaticamente desclassificado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Bela Vista – MS, 09 de outubro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu, _____
_____, abaixo-assinado, brasileiro(a), estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime
doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5
(cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de
qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera
federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do servidor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

Nome:

CPF.:

Endereço:

Cargo:

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do servidor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE BENS DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF.:

Endereço:

Telefone:

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

NOTIFICADA: DSJ Confecções Ltda.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0005/2026 – Processo Licitatório nº 000017/2026.

ASSUNTO: Notificação por atraso na entrega de materiais – Kit de Enxoval para Bebê

À empresa **DSJ Confecções Ltda.**,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Bela Vista/MS, no exercício de suas atribuições administrativas, vem, por meio desta, **NOTIFICAR FORMALMENTE** essa empresa em razão da ausência de entrega dos itens que compõem o kit de enxoval para bebê, objeto do Pregão Eletrônico nº 0005/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 000017/2026.

Os materiais foram solicitados por esta Secretaria em 29 de junho de 2026, mediante envio de e-mail, cuja solicitação foi posteriormente confirmada por meio do aplicativo WhatsApp. Desde então, foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa, com o objetivo de obter informações acerca da previsão de entrega dos produtos. Contudo, até o presente momento, não foi obtido retorno satisfatório quanto à data de fornecimento dos materiais.

Ressaltamos que o fornecimento dos itens deve observar as condições, os prazos e as obrigações estabelecidos no edital, na proposta vencedora e nos demais instrumentos que integram a contratação. A ausência de entrega e a falta de informações objetivas por parte da empresa exigem providências para regularização da situação.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente manifestação formal sobre o ocorrido, informando justificativa para o atraso e cronograma objetivo para a entrega dos materiais pendentes, bem como adote as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, observados os prazos e as condições contratuais aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Fica a empresa ciente de que a ausência de manifestação no prazo estabelecido, bem como a não regularização do fornecimento, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas, a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente e, quando legalmente cabível, a adoção dos procedimentos necessários à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação do certame e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

A presente notificação tem por finalidade formalizar a ocorrência, oportunizar a regularização do fornecimento e resguardar o interesse público, considerando a finalidade socioassistencial dos materiais adquiridos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação formal e providências tempestivas por parte dessa empresa.

Bela Vista/MS, 09 de outubro de 2026.

PAMELA PIRES
ALFONSO:020
21296164

Assinado de forma
digital por PAMELA
PIRES
ALFONSO:02021296164
Dados: 2026.10.09
09:49:55 -04'00'

PAMELA PIRES ALFONSO
Secretária de Assistência Social,
Cidadania e Habitação
Decreto n.º 10.473/2025

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 042/2026/SAAE/BV/MS

"Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e dá outras providências"

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal n.º 1.163 de 26/04/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Ata de Registro de Preços n.º 009/2026**, oriundo do **Processo Licitatório n.º 000015/2026 – Pregão Eletrônico n.º 11/2026**, Valor Total: **R\$ 421.450,00** (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS** e as empresas:

- **TORK OIL BELA VISTA LTDA** - CNPJ: 26.846.485/0001-22 - com os itens referentes ao fornecimento de Etanol automotivo (item 001), Gasolina automotiva aditivada (item 002) e Gasolina automotiva comum (item 003), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 07/10/2026 a 07/10/2027 - no valor total de **R\$ 237.330,00** (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais).
- **FERMINO CARLOS & CIA LTDA - EPP** - CNPJ: 37.576.162/0001-82 - com os itens referentes ao fornecimento de Óleo Diesel S10 aditivado (item 004) e Óleo Diesel S500 comum (item 005), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 07/10/2026 a 07/10/2027 - no valor total de **R\$ 184.120,00** (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).

Cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel BS-10 e Diesel S-500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota oficial e equipamentos do SAAE de Bela Vista - MS, por um período de 12 (doze) meses"**, de acordo com as especificações contidas no Processo Licitatório n.º 000015/2026, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

15-1 - Gestor da Ata de Registro de Preços: **JOÃO NOGUEIRA**11-1 - Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: **HERMES PERALTA CARDOSO**17-1 - Fiscal da Ata de Registro de Preços: **ALTAIR DIAS**91-3 - Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços: **BENTO OJEDA FREITAS**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

1 | P á g i n a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato/ata, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de **07/10/2026**, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE:

Bela Vista - MS, 07 de Outubro de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES

Diretor da Autarquia
SAAE/BV/MS
Decreto n.º 10.477/2025

2 | P á g i n a



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 3016- Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS